



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

N.º 314/2012

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar o representante do agregado familiar da lista de candidatos a habitação social abaixo indicado, no uso da competência delegada pela alínea 16) do n.º 3 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012 e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do Boletim de candidatura</u>
LEONG CHONG SON	5020323

Após as verificações deste Instituto, notamos que o total do rendimento mensal do agregado familiar de candidato a habitação social acima mencionado ultrapassa o valor constante da tabela I do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2011, pelo que não reúne os requisitos exigidos para arrendamento de habitação, nos termos da tabela I do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2011, alínea 3) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), este Instituto informou-o por meio de ofício, com o n.º 1202220130/DAH, datada de 24 de Fevereiro de 2012, a solicitar ao interessado acima mencionado para apresentar por escritos a sua contestação pelo facto acima referido no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recepção do referido ofício, mas não fez a entrega da sua contestação dentro do prazo indicado. Nos termos dos n.º 1 do artigo 46.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), artigo 5.º, n.º 2 do artigo 9.º e alínea 2) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, assim como da decisão do despacho do signatário, exarado na Informação n.º 1068/DAHP/DAH/2012, a respectiva candidatura foi excluída da lista geral de espera.

E nos termos das alínea b) do n.º 2 do artigo 145.º, n.º 1 do artigo 154.º, n.º 1 do artigo 155.º e n.º 1 do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, cabe recurso hierárquico necessário da respectiva decisão administrativa, ao Presidente deste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente anúncio, o recurso hierárquico tem efeito suspensivo.

O Chefe do Departamento de
Assuntos de Habitação Pública,

Cheang Sek Lam
8 de Novembro de 2012